# CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

**CHAMADA n° 05/2024 – PPGEQ/PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do CTEC/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2025, amparado pelas Portarias nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e n o 77, de 08 de março de 2024, Edital n°26/2024 da Capes, que regulamentam sobre bolsas de estudo no exterior e nas decisões do Colegiado do PPGEQ.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

1. O calendário do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para esta Chamada está indicado a seguir e foi elaborado conforme cronograma estabelecido pela CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\_Edital\_2474014\_SEI\_2472849\_Edital\_26\_2024.pdf):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapas** | **Datas** | **Responsável** |
| Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final | Inscrição até 29/11/2024 e divulgação do resultado final até  06/12/2024 | IES / Coordenação do Programa |
| Encaminhar à Propep (via processo administrativo) o resultado da seleção | Até 13/12/2024 | Coordenação do Programa\* |
| Inscrição do candidato selecionado no  Sistema da Capes (Sicapes) | 04/02/2025 - 04/03/2025 | Candidato |
| Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes (Sicapes) | 12/03/2025 - 02/04/2025 | Pró-Reitoria de PósGraduação ou Órgão  Equivalente |
| Publicação da relação das inscrições homologadas | A partir de 08 de abril de 2025 | CAPES |
| Análise técnica das candidaturas pela CAPES | 09/04/2025 - 23/05/2025 | CAPES |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. | Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. | Candidato |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental | A partir de 04 de junho de 2024 | CAPES |
| Início das atividades do programa de estudos no exterior | Setembro a Outubro de 2025 | Bolsista |

* 1. O (A) candidato(a) deve inscrever-se na Capes, exclusivamente via Internet, até às 17h do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A Capes ou o PPGEQ não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1. As inscrições serão realizadas via on-line **no período de 4 a 29 de novembro de 2024**, mediante envio da documentação em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB), solicitada nesta chamada, para o e-mail da secretaria da PPGEQ (ppgeq@ctec.ufal.br) e para o email do Coordenador do programa de Pós Graduação em Engenharia Química (rodolfo.brandao@ctec.ufal.br). As avaliações serão realizadas entre **2 e 5 de dezembro de 2024** e o resultado será divulgado até o dia **6 de dezembro de 2024**. Recursos referentes ao resultado, podem ser apresentados no dia **10 de dezembro**. O resultado final será divulgado até o dia **13 de dezembro de 2024**.
2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes de acordo com a Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, no 77, de 08 de março de 2024 e as condições do Edital n°26 de 2024 das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado da PPGEQ que atendam os seguintes requisitos, conforme Edital n°26/2024 da Capes:
4. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
5. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
6. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2020;
7. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
8. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
9. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
10. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES;
11. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
12. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
13. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
14. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
15. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
16. Documentos necessários para a seleção interna PPGEQ/PDSE:

Para submeter a proposta PDSE junto a PPGEQ, o discente deve enviar e-mail para a secretaria da PPGEQ (ppgeq@ctec.ufal.br) e para o coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Química ([rodolfo.brandao@ctec.ufal.br](mailto:rodolfo.brandao@ctec.ufal.br)) com título do assunto: “Chamada PDSE 2024”, com a documentação relacionada abaixo, em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB):

1. Formulário de inscrição interno para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (conforme anexo I);
2. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
3. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
4. Tabela de pontuação do Currículo (conforme anexo II) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
5. Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato. Em caso de reprovações, estas devem ser indicadas;
6. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador (supervisor) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, alinhamento da proposta ao

Plano de Internacionalização da UFAL e a previsão de defesa do orientando;

1. Carta do coorientador (supervisor) no exterior devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e- mail);
2. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e com a produção científica que comprove ligação com o plano de trabalho;
3. Termo de aprovação e de responsabilidade de 22/06/2011 conforme modelo disponível ([http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse),](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse)) devidamente preenchido e assinado (vide publicações anteriores);
4. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:
   1. Título;
   2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
   3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
   4. Metodologia a ser empregada;
   5. Cronograma das atividades;
   6. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
   7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
   8. Relevância para o desenvolvimento cientifico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;
   9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando o caso;
   10. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
   11. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador (supervisor) no exterior.
   12. Referências bibliográficas.
5. O não atendimento total ou parcial de qualquer um dos itens indicados no tópico 5 (cinco) desta chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.
6. Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital n°26/2024 da Capes.
7. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da chamada interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:
8. desempenho acadêmico do candidato;
9. qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
10. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
11. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
12. relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.
13. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 10,0 para o projeto e peso 10,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.
14. A Comissão de avaliação será composta por membros do Colegiado da PPGEQ;
15. Cabe ao candidato contemplado:
16. obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
17. manter a Coordenação da PPGEQ ciente de qualquer modificação em seus planos;
18. caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado; e
19. ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme a Portaria nº 289/2018 e o Edital n°26 de 2024 da Capes das quais não poderá alegar desconhecimento.
20. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria da PPGEQ no site do Programa.
21. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna da PPGEQ.

Prof. Dr. Rodolfo Junqueira Brandão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ

## Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PPGEQ/PDSE 2024

**Dados relativos ao candidato**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Data de nascimento: / / | | Cidade: | | Estado: |
| CPF: | | Estado civil: | | |
| R.G. | Órgão: | Estado: | Data: / / | |

**Dados relativos ao projeto**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do orientador(a): | |
| Nome do coorientador(a):: | |
| Título do projeto pesquisa inscrito: | |
| Nome do coorientador(a) no exterior: | |
| Instituição do estágio no exterior: | |
| País: | Local: |
| Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano) | |

**Dados relativos ao curso de doutoramento**

|  |
| --- |
| Data de ingresso no curso de doutorado do PPGEQ: (mês/ano) |
| Número de créditos cursados: |
| Número de créditos a serem cursados em 2024: |

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada interna n° 05/2024 da PPGEQ e do Edital nº 26/2024 referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

Nome e assinatura do candidato(a) Nome e assinatura do orientador(a)

# Anexo II: Pontuação do curricular para seleção PDSE 2024 da PPGEQ

Nome:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Itens Pontuados | Pontuação (preenchida  pelo candidato) | Validação pela comissão de  seleção |
| **1. Situação no curso de doutorado** |  |  |
| Créditos concluídos no doutorado (até 50 % = 5 pontos, até 100% = 10  pontos) |  |  |
| Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula:  ID = (nA x 5,0 + nB x 3,0 + nC x 0,0) / NT  nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos. |  |  |
| **2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)** |  |  |
| Artigos científicos em periódicos com Qualis, área Materiais: Qualis A1 - 1,0 cada  Qualis A2 - 0,9 cada Qualis A3 – 0,6 cada Qualis B1 – 0,5 cada Qualis B2 – 0,4 cada Qualis B3 – 0,3 cada  Qualis C ou sem Qualis – 0,05 cada Patente licenciada = 1,0 cada Patente concedida = 0,7 cada  Patente depositada = 0,4 cada |  |  |
| Trabalho oral em eventos internacionais = 0,6 cada e nacionais = 0,3  cada |  |  |
| Premiações – 0,5 cada |  |  |
| Total (soma) |  |  |